

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202407/0784

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Guimarães

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Coordenação e chefia da Divisão de Mobilidade

Remuneração: 2806,92

Suplemento Mensal: 209.19 EUR

Exercício das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, e no artigo 9.º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Guimarães, publicado através do Despacho n.º 14897/22, no Diário da República, 2.ª série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2022, relativamente à Divisão de Mobilidade, cujas atribuições se encontram descritas no mesmo documento: Incrementar a acessibilidade e mobilidade para todos no concelho; Promover a mobilidade por meios de deslocação alternativos sustentáveis, designadamente no transporte público de passageiros descarbonizado e os modos ativos; Dinamizar o uso dos transportes públicos e promover a transferência modal; Promover a implementação e/ou controlo de modelos de partilha de veículos, com ou sem fins lucrativos, em espaço público; Desenvolver ações no âmbito da mobilidade elétrica; Elaborar e gerir estudos sobre planeamento e ordenamento global de circulação automóvel; Gerir a utilização da infraestrutura viária e os contratos de gestão de estacionamento, em parque municipal ou à superfície, no âmbito das zonas de estacionamento de duração limitada; Apreciar pedidos de licenciamento de condicionamento de trânsito e de circulação de pesados; Participar na análise de projetos com incidência na gestão do espaço público, na vertente da mobilidade e sinalização, designadamente de operações urbanística, assim como em projetos de iniciativa municipal; Promover a segurança rodoviária; Elaborar estudos e projetos de sinalização luminosa, sinalização vertical, de trânsito e direcional, sinalização horizontal, e de dispositivos complementares de trânsito, promovendo e controlando a sua implementação e manutenção; Apreciar e implementar projetos de sinalização luminosa e de controlo a zonas de acesso automóvel condicionado; Promover a adoção de sistemas inteligentes de gestão de mobilidade e tráfego; Executar e fazer observar as normas das posturas de trânsito, deliberações e outras decisões em matéria de ordenamento de circulação rodoviária; Apreciar os processos de percursos e paragens de transporte público, incluindo os associados a circuitos turísticos; Assegurar a gestão e manutenção das paragens de transportes coletivos de passageiros, incluindo a montagem e conservação de mobiliário urbano associado, designadamente de abrigos de passageiros e suportes de informação; Apreciar planos de sinalização temporária, quando realizada por entidades externas, ou a sua implementação no âmbito dos serviços de trânsito, decorrente de obras, festas, provas desportivas e outras manifestações que impliquem a alteração das condições normais de circulação automóvel; Organizar processos de bloqueamento, remoção e tratamento qualificado de veículos em presunção de abandono, incluindo o seu eventual tratamento para desmantelamento qualificado, enquanto resíduo; Assegurar a gestão do estacionamento público à superfície; Licenciamento de parques de estacionamento privados de uso público; Licenciamento de atividades na via pública para a realização de obras, atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar as condições normais de circulação automóvel; Adequar a montagem e conservação de mobiliário urbano em espaço público, designadamente de balizadores, suportes para o estacionamento de velocípedes e outros no âmbito das competências atribuídas; Propor a atribuição de topónimos aos arruamentos públicos e ou de utilização pública; Atribuir números de porta; Assegurar o funcionamento do Gabinete de Autoridade dos Transportes e do Gabinete de Viaturas Municipais.

Conteúdo Funcional:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de coordenação e chefia da Divisão de Mobilidade, designadamente: Liderança e Gestão de Pessoas; Orientação para a inovação e mudança; Orientação para o Serviço Público; Orientação para Resultados; Planeamento e Organização; Visão estratégica.

Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, nos termos definidos no anexo 3 ao despacho do Presidente da Câmara Municipal de 31/05/2024, divulgado juntamente com a publicitação do presente procedimento na plataforma de recrutamento do município.

Presidente: Dalila da Graça Sepúlveda Mesquita Freitas, diretora do Departamento de Ambiente e Sustentabilidade

Vogais efetivos: Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, diretora do Departamento de Recursos Humanos, e Crisália Marcela Pereira Alves, chefe da Divisão de Estrutura Verde e Sustentabilidade

Composição do Júri:

Vogais Suplentes: Maria da Graça Sousa Moura, chefe da Divisão de Auditoria e Qualidade, Daniel Gonçalves Oliveira, Chefe da Divisão Operacional de Polícia Municipal

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Guimarães	1	Largo Conego José Maria Gomes	Guimarães	4804534 GUIMARÃES	Braga	Guimarães

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª série, nº 137, 17 de julho e jornal de expansão nacional

Apresentação de Candidaturas

Local: Plataforma eletrónica disponível em - <https://recrutamento.cm-guimaraes.pt/>

Formalização da Candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, na plataforma que se encontra disponível em www.cm-guimaraes.pt
Só é admitida a apresentação de candidaturas no referido suporte eletrónico, não sendo aceites candidaturas enviadas por outra forma ou suporte.
Juntamente com a candidatura, devem ser submetidos, sob pena de exclusão:
a) Certificado de habilitações literárias. Os candidatos com habilitações literárias obtidas em país estrangeiro devem submeter, em simultâneo, documento de reconhecimento das habilitações estrangeiras, nos termos previsto na legislação portuguesa aplicável;
b) Declaração emitida pelo serviço onde se encontra vinculado da qual conste a natureza do vínculo, a carreira, categoria, tempo de serviço e funções desempenhadas;
c) Se tal não resultar do documento identificado na alínea anterior, comprovativo de experiência profissional com duração igual ou superior a 4 anos em funções, cargos ou carreiras para as quais seja exigível licenciatura;
d) Carta de motivação, entre 300 a 500 palavras.
As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:
a) Curriculum Vitae;
b) Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e ministradas, emitidas pelas entidades formadoras, onde conste a respetiva data e duração. Para o caso de o certificado da formação não conter a indicação do número de horas, considera-se que um dia de formação corresponde a 6 horas.
c) Declarações emitidas pelas entidades onde exerceu funções, diretamente relacionadas com as atribuições da Divisão de Gestão Urbanística (se aplicável).
d) Comprovativo, quando aplicável, dos demais elementos relevantes para efeitos de avaliação, nos termos no mencionado despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Contacto: 253421280

Data de Publicação 2024-07-17

Data Limite: 2024-07-31

Observações Gerais: Os candidatos que exerçam funções no Município de Guimarães estão dispensados de entregar os seguintes documentos, desde que constem no respetivo processo individual:

- a) Certificado de habilitações;
- b) Declaração emitida pelo serviço;
- c) Comprovativos das ações de formação profissional;

Para efeitos de avaliação curricular, apenas são tidas em consideração a formação profissional e a experiência devidamente comprovadas.

Todas as notificações são efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, através da plataforma de recrutamento.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
